

1 **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA N° 021/2024 do Conselho Curador do Instituto**
2 **de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante –**
3 **PREVBRILHANTE.** Aos vinte e tres dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e
4 quatro (23.10.2024), às 07h30min, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Municipal,
5 reuniram-se os membros do Conselho Curador presentes: a Presidente do Conselho, Sr^a. **Zélia**
6 **Pereira Renovato da Silva**, os demais membros do Conselho: **Alenice Pereira Ribeiro,**
7 **Eloisa Vanderleia Zucão, Edy Carolina Domingos de Mendonça, Valderi da Silva Leite e**
8 **Sheila Fernandes Almeida**, a Diretora Presidente Sr^a **Evone Bezerra Alves**, a Diretora
9 Financeira Sr^a **Valéria Carlos de Lima** e o Diretor Secretário e de Benefícios Sr. **Alvaro**
10 **Martins Rodrigues.** A Presidente do Conselho Curador, Sr^a Zélia Pereira Renovato da Silva
11 fez a leitura da ata da reunião anterior. Logo em seguida a Presidente Sr^a. Zélia apresentou o
12 item da Pauta a qual foi enviada antecipadamente, sendo o seguinte: **PAUTA PARA**
13 **DISCUSSÃO e DELIBERAÇÃO: Item 1.** Relatório dos investimentos do mês de
14 SETEMBRO (rentabilidade positiva de 0,12% contra uma meta atuarial de 0,86%) e 3º
15 TRIMESTRE DE 2024 (rentabilidade positiva de 2,68% contra uma meta atuarial de 2,06%;
16 **Item 2.** Relatório dos repasses e aporte (valor acumulado R\$ 49.575.569,22); **Item 3.** Plano
17 Estratégico 2025; **Item 4.** Orientação da consultoria de investimentos, quanto ao Ofício de
18 Precatório para quitação dos débitos de origem nos autos do processo 0800502-
19 06.2018.12.0020 em que é parte Vanessa Cristina Manvailler Vieira e Outros, em face do
20 PrevlBrilhante; **Item 5.** Orientação da consultoria previdenciária quanto ao Déficit Financeiro
21 Mensal e Providências pelo Instituto; **Item 6.** Relatório dos processos de aposentadoria e
22 pensão em andamento; **Item 7.** Envio e-Social, Compensação Previdenciária - Comprev
23 (informar valores pagos e recebidos) e Sicap. **Item 8.** Assuntos diversos: Concessão de
24 Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte a Servidora Sebastiana Alves dos Santos
25 (Judicial) e Genice Moraes Carvalho Bassani (Administrativo); Renovação a Certidão de
26 Regularização Previdenciária – CRP; Multa. Ato continuo a Presidente do Conselho passou
27 para os **INFORMES GERAIS.** A Diretora Financeira, Sra. Valéria, discorreu sobre o **item 1**
28 – relatório de investimentos do PrevlBrilhante do mês de setembro/2024 já disponibilizado a
29 todos e publicado no site do PrevlBrilhante, no qual a carteira de investimentos teve no mês
30 uma rentabilidade satisfatória de 0,12% e que a rentabilidade acumulada positiva no 3º
31 Trimestre foi de 2,68 % contra uma meta atuarial de 2,06%. Informou que a carteira de
32 investimentos do PREVBRILHANTE apresenta-se com uma rentabilidade acumulada de
33 3,77% a.a., enquanto o indicador de desempenho do mercado (CDI), obteve um rendimento
34 acumulado de 8,00% a.a., ou seja, uma carteira que alcançou até o momento, uma
35 rentabilidade de 47,16% sobre o índice de referência do mercado, enquanto que meta atuarial
36 no mesmo período é de 7,23%, (IPCA + 5,12%), encerrando em 30 de setembro de 2024 com
37 saldo de R\$ 216.278.270,28 (duzentos e dezesseis milhões, duzentos e setenta e oito mil,
38 duzentos e setenta reais e vinte e oito centavos) e assim em atendimento a Portaria MTP
39 N°1467/2022 o relatório trimestral será enviado para aprovação do Conselho Curador. Logo
40 em seguida a Diretora de Financeira explanou sobre o **item 2** – dizendo que os valores dos
41 repasses previdenciários referentes a folha de agosto/2024 do Município, foram repassados no
42 dia 24 de setembro de 2024, ou seja, dentro do prazo pois, conforme dispõe o art. 20 da Lei n°
43 1.167/2000: “as contribuições do Município e dos segurados serão recolhidas mensalmente ao
44 “fundo de aposentadoria e pensões” vencendo no último dia útil de cada mês subsequente ao
45 mês de referência”. A Sra. Valéria apresentou os extratos dos valores que compõe o aporte
46 financeiro mensal que desde julho de 2019 vem sendo controlados separadamente dos demais
47 recursos de forma a evidenciar a vinculação para qual foram instituídos e permanecem
48 devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 05 (cinco)
49 anos, fechando o mês de agosto/2024 com um total de R\$ 49.575.569,22 (quarenta e nove
50 milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e dois

centavos). A Diretora Valéria informou aos conselheiros que mais uma vez o PrevlBrilhante apresentou déficit financeiro, sendo comunicado ao Município de Rio Brilhante, através da plataforma 1Doc, solicitando o repasse do valor do déficit para que o RPPS se mantenha em equilíbrio financeiro e atuarial. Quanto ao **item 3** - A Diretora Presidente, Sra. Evone discorreu sobre o Plano Estratégico 2025 do PrevlBrilhante, a qual foi dada a oportunidade a todos os conselheiros e servidores do PrevlBrilhante para contribuir com sugestões de objetivos, conforme Ata nº 019/2024, de 25 de setembro de 2024. Foi apresentado aos conselheiros, pela Sra. Evone, os 03 (três) objetivos: 1) Manter-se como RPPS de referência nacional em gestão previdenciária através da participação em todas as premiações; 2) Implantar a reforma Previdenciária local para redução do déficit atuarial e 3) Realizar o 2º Encontro Previdenciário do PrevlBrilhante com o tema: “PrevlBrilhante nosso futuro em nossas mãos”, bem como, suas ações e os prazos para realizações e finalizações, conforme disponível no site institucional em https://www.prevlbrilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/Institucional/planejamento_estrategico/2025.pdf?timestamp=1730315555943. Na sequência o Sr. Alvaro, informou sobre o **item 4** – orientação da Consultoria de Investimentos, quanto ao pagamento dos Precatórios para quitação dos débitos de origem nos autos do processo 0800502-06.2018.12.0020 em que é parte Vanessa Cristina Manvailer Vieira e Outros, em face do PrevlBrilhante, no exercício de 2025. Conforme consta na manifestação da Atuarial Consultoria, o Sr. Igor França Garcia realizou uma comparação da Meta Atuarial do PrevlBrilhante e a forma de reajuste do precatório ocorrido nos últimos 12 (doze) meses, e constatou que o reajuste sofrido pelo precatório foi de 12,92% e a Meta Atuarial do PrevlBrilhante de 10,82%. Desta forma, o Sr. Igor explana na sua orientação “Única forma segura e certa de empurrar o pagamento do precatório, visando tentar levantar um retorno maior do que o reajuste do precatório, seria aplicar em DI, caso a SELIC estivesse em 14,00% a.a. (que não é o caso). E outra forma segura seria aplicar o valor do precatório em Título Público Federal, Mas... ainda assim não compensa, pois as NTN-B's são corrigidas pelo IPCA (e não INPC) e a taxa de juros da NTN-B precisaria ser acima de 7,34% a.a... (e atualmente, NTN-B para vencer em 2026 está pagando 6,75% a.a. + IPCA). PORTANTO, é bem menos arriscado efetuar o pagamento do precatório no exercício de 2025”. Desta forma, fica demonstrado que é mais vantajoso, para o PrevlBrilhante, a quitação dos precatórios no exercício de 2025. Quanto ao **item 5** – a Sra. Evone informou aos conselheiros que a Consultoria Previdenciária do PrevlBrilhante – ACONPREV emitiu parecer jurídico quanto ao Déficit Financeiro Mensal e Providências a serem tomadas pelo Instituto. No parecer a consultoria entende que o déficit financeiro deve ser apurado no exercício, ou seja, neste ano de 2024, é apurado o déficit financeiro do ano de 2023. Informou também que caso o Ente Federativo não arque com o déficit que lhe é informado pelo RPPS, não há penalidades a serem aplicadas, pois a legislação não lhes impõe. A Sra. Evone explanou aos conselheiros que a Diretoria Executiva esta seguindo as orientações repassadas pela Auditora do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, Sra. Leonice, ou seja, uma vez apurado o déficit financeiro mensal o Ente é comunicado, sendo solicitado o seu pagamento. Na sequência o Sr. Alvaro, discorreu sobre o **item 6** – relatório dos processos de aposentadoria e pensão em andamento, sendo que foi concluído 01 (um) processo de aposentadoria: Processo nº 1.803/2024 1Doc – Sônia Maria Zacarias Camargo, a partir de 01 de novembro de 2024. O segurado Joel Viera compareceu ao PrevlBrilhante e manifestou interesse de desistir do seu pedido de aposentadoria por invalidez - Processo nº 694/2023, sendo os autos arquivado e sua pasta funcional devolvida ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura. Após o Diretor Alvaro apresentou os 12 (doze) Processos de Aposentadoria em Andamento, sendo: Processo Judicial – Margareth Conceição da Silva – Aconprev para emissão de parecer; Processo nº 1.686/2024 1Doc – Jane Sueli Rosa Lima - RH para emissão e juntada de documentos; Processo nº 1.687/2024 1Doc – Jane Sueli Rosa

101 Lima – Notificação da Segurada para ciência quanto ao valo do benefício previdenciário;
102 Processo nº 1.578/2024 1Doc – Maria Marques Barbosa – Parecer do PrevlBrilhante; Processo
103 nº 1.152/2024 1Doc – Alenice Pereira Ribeiro - RH para emissão e juntada de documentos;
104 Processo nº 1.696/2024 – Marcia Lima Fernandes - RH para emissão e juntada de
105 documentos; Processo nº 14.740/2024 1Doc – Rosane Aparecida de Souza - RH para emissão
106 e juntada de documentos; Processo nº 2.649/2024 1Doc – Célia Regina Ferreira Silveira
107 Marques - RH para emissão e juntada de documentos; Processo nº 2.838/2024 1Doc – Márcia
108 Cristiane Ferreira Cereda - RH para emissão e juntada de documentos; Processo nº
109 3.169/2024 1Doc – Teófilo Jonas Ortiz - RH para emissão e juntada de documentos; Processo
110 nº 1.787/2024 1Doc – José Valdecyr Agostinelli – Suspenso no RH (aguardando averbação
111 CTC do INSS) e Processo nº 826/2023 1Doc – Maria Luciene dos Santos – Suspenso no RH
112 (aguardando averbação CTC do INSS). Na sequência o Sr. Álvaro explanou sobre o **item 7** –
113 apresentando aos conselheiros que no mês de outubro/2024 foi realizado o pagamento a título
114 de compensação previdenciária ao Instituto de Três Lagoas/MS, no valor de R\$ 76,39 (setenta
115 e seis reais e trinta e nove centavos), e foram pagos, pelo RGPS, ao PrevlBrilhante o valor de
116 R\$ 10.592,61 (dez mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos). Quanto
117 ao e-Social, foi informado aos conselheiros que a folha de pagamento e a transmissão da
118 DCTFweb, referente ao mês de setembro/2024, foi enviada e fechada no dia 15/10/2024. Por
119 fim, foi informado ao conselho sobre o SICAP, dizendo que foram realizados os envios das
120 remessas das folhas de pagamento dos meses de maio/2024 e setembro/2024, ficando assim, o
121 PrevlBrilhante 100% em dia no cumprimento desta obrigatoriedade. **Item 8.** quanto ao FIDC
122 PREMIUM - Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo CONSULTA FORMAL
123 - 05 de novembro de 2024, a Sra. Valéria explanou que recebeu da FINAXIS Corretora De
124 Títulos e Valores Mobiliários S.A administradora do Fundo de Investimento em Direitos
125 Creditórios – FIDC PREMIUM, inscrito no CNPJ sob o nº 06.018.364/0001-85 no qual o
126 PrevlBrilhante é cotista, a convocação para participar da Assembleia Geral Extraordinária de
127 Cotistas do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio de coleta de voto a
128 distância (“Consulta Formal”), cuja formalização da apuração ocorrerá no dia 06 de novembro
129 de 2024, para aprovação das demonstrações financeiras, das notas explicativas e do relatório
130 dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de maio de 2024.
131 Trata-se da proposta para a aprovar as demonstrações financeiras, notas explicativas e o
132 relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de maio de
133 2024. A Sra. Valéria apresentou o Parecer de Investimentos nº. 170/2024 enviado pela
134 Atuarial Consultoria & Investimento o qual informou que a Demonstração Financeira,
135 referente a 31 de maio de 2024, os resultados são satisfatórios. Além disso, com a liquidação
136 judicial do Banco Rural, originador dos créditos do fundo, a administradora vem buscando a
137 sua liquidação. Com relação ao risco das “obrigações do fundo” ensejar na necessidade de
138 novos aportes de recursos, esse fato existe devido o fundo possuir problemas de liquidez e
139 isso exigir que os cotistas aportem recursos para quitar essas obrigações. Sendo assim, a
140 orientação da Consultoria é a aprovação das demonstrações contábeis do fundo. Ressaltou
141 ainda que os membros do comitê concordaram por unanimidade que o voto seja favorável,
142 trazendo esta decisão ao Conselho Curador para ratificação. Após explicação da diretora
143 financeira, os conselheiros aprovaram por unanimidade. Quanto ao **Item 9** - A Sra. Valéria
144 relatou que a BB Gestão de Recursos DTVM S.A (CNPJ: 30.822.936/0001-69), na qualidade
145 de Administradora, convocou os cotistas do Fundo de Investimento BB Prevl RF Alocação
146 Ativa Retorno Total FIC FI (CNPJ: 35.292.588/0001-89) para responder à Consulta Formal
147 com data limite para resposta da convocação até às 17 horas do dia 28/10/2024, através dos
148 canais digitais do Banco do Brasil (Celular ou Internet) ou por meio de sua agência de
149 relacionamento, tendo como deliberação a aprovação do seguinte tópico: I. aprovar as
150 demonstrações contábeis do fundo referentes ao exercício social findo em 30 de junho de

151 2024. A Sra. Valéria apresentou o Parecer de Investimentos Nº. 167/2024 enviado pela
152 consultoria de Investimentos, sendo a orientação da Consultoria de aprovar as Demonstrações
153 Contábeis do Fundo, haja vista que a demonstração financeira, referente a 30 de junho de
154 2024, não foi constatado nenhuma irregularidade. Além disso, o Gestor de Recursos do
155 FUNDO seguiu com a Política de Investimento, informada no regulamento do FUNDO,
156 aplicando apenas em Ativos permitidos. Dessa forma, os membros do comitê concordaram
157 por unanimidade que o voto seja favorável trazendo esta decisão ao Conselho Curador para
158 ratificação. Após explicação da diretora financeira, os conselheiros aprovaram por
159 unanimidade. Quanto ao **item 10** - assuntos diversos o Diretor Álvaro informou aos
160 conselheiros que a segurada Sebastiana Alves dos Santos, ingressou com ação judicial, na
161 Vara Cível da Comarca de Rio Brilhante, pleiteando a Isenção de Imposto de Renda. O
162 PrevlBrilhante foi intimado sobre a r. Sentença proferida nos autos nº 0800190-
163 59.2020.8.12.0020, onde foi declarado a isenção do imposto de renda sobre a renda e
164 proventos da segurada Sebastiana Alves dos Santos. O Sr. Álvaro informou ainda que a
165 segurada Genice Moraes Carvalho Bassani solicitou, através do Protocolo nº 3.529/2024,
166 isenção do desconto de imposto de renda retido na fonte, tendo em vista ser portadora de
167 calcinoma de reto, bem como, a devolução dos valores já pagos desde a sua aposentadoria
168 ocorrida em 01/07/2024. Na Sequencia a Sra. Evone informou os conselheiros que a Certidão
169 de Regularidade Previdenciária – CRP foi renovada por mais 180 dias, estando válida até
170 12/04/2025. Por fim, foi relatado pela Diretoria Executiva a existência de uma multa, aplicada
171 pelo não envio da DCTFweb (eSocial) no prazo estabelecido. Foi informado ao conselheiros
172 que o envio da DCTFweb (eSocial) é de responsabilidade do Diretor Alvaro, sendo que a
173 multa foi custeada pelo mesmo. Ato contínuo passou-se para as **PAUTAS PARA**
174 **DISCUSSÃO e DELIBERAÇÃO: Item 1.** Aprovação do relatório dos investimentos do mês
175 de SETEMBRO e 3º TRIMESTRE DE 2024, após apresentado e analisado, foi aprovado por
176 unanimidade pelos conselheiros. **Item 2.** Aprovação para quitação dos Precatórios, referente
177 aos autos do processo 0800502-06.2018.12.0020, no exercício de 2025, sendo analisado o
178 parecer da assessoria, o conselho aprovou por unanimidade nos termos do referido parecer.
179 **Item 3.** Aprovação de abertura de processo licitatório para aquisição de novo smartphone para
180 o PrevlBrilhante, com capacidade de armazenamento de no mínimo 520 GB, para atender as
181 necessidade do Instituto. Foi colocado pela diretoria que o aparelho em uso está defasado e
182 não corresponde mais às necessidades do PrevlBrilhante, sendo manifestado a intenção de
183 adquirir um Iphone, tendo em vista a necessidade de realizar os registros com qualidade das
184 atividades realizadas pelo PrevlBrilhante, através de fotos e/ou videos, para divulgação dos
185 projetos executados e produção de materiais para fins das inscrições nas premiações
186 nacionais. A diretoria justificou que o Iphone possui uma durabilidade maior, tendo em vista
187 os materiais premium utilizados em sua confecção, além de trazer uma maior segurança aos
188 usuários, uma vez que seu sistema operacional é mais seguro que os outros sistemas, por
189 possuir código fechado, permitindo que os desenvolvedores de aplicativos somente obtenham
190 a licença e disponibilizem seus apps na loja oficial da Apple, após passarem por uma rigorosa
191 avaliação da empresa, reduzindo de forma significativa a possibilidade de uma invasão. Outro
192 fator que mantém o celular seguro e funcional por muito mais tempo é que os Iphones
193 recebem muito mais atualizações de software ao longo dos anos. Desta forma, diante das
194 justificativas apresentadas os conselheiros aprovaram por unanimidade a nova aquisição de
195 um smartphone Iphone. **Item 4.** Aprovação para doação de 2 (dois) ares condicionados de
196 24mil BTUS – com número de patrimônio 344 e 394, para o Município de Rio Brilhante.
197 Após explicação da diretoria que os aparelhos estão em desuso e não corresponde mais às
198 necessidades do PrevlBrilhante, foi aprovado por unanimidade. **Item 5.** Aprovação do
199 Planejamento estratégico do PrevlBrilhante, exercício 2025, cuja finalidade é a definição
200 estratégica nas áreas de competência do PrevlBrilhante, a serem implantadas durante o



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

201 exercício de 2025 pelos órgãos colegiados, Diretoria Executiva e servidores do PrevBrilhante.
202 Após apresentação do Planejamento Estratégico, conforme o item 3 dos Informes Gerais, foi
203 aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, encerram a reunião, lavrando a
204 presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

205
206
207
208

209 **Zélia Pereira Renovato da Silva**
210 Presidente do Conselho

Alenice Pereira Ribeiro
Vice-Presidente do Conselho

211
212
213

214 **Edy Carolina D. Mendonça**
215 Membro do Conselho

Valderi da Silva Leite
Membro do Conselho

216
217
218

219 **Eloisa Vanderléia Zucão**
220 Membro do Conselho

Sheila Fernandes Alneida
Membro do Conselho

221
222
223

224 **Evone Bezerra Alves**
225 Diretora Presidente do PrevBrilhante

Alvaro Martins Rodrigues
Diretor Sec. e de Benefícios PrevBrilhante

226
227
228

229 **Valéria Carlos de Lima**
230 Diretora Financeira do PrevBrilhante